

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 609/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 609/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AJE ASSURINI, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. **KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e **AJE ASSURINI**, pessoa física de direito privado interno, brasileiro, indígena, barqueiro, residente na Margem direita do rio Xingu – Aldeia Koatinemo, Zona rural, município de altamira estado do Pará, portador da carteira de Identidade – RG nº. 6508981, inscrita no CPF/MF sob o nº 537.473.132-72, telefone (93) 99221-9884, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 609/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigênciacontratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans.Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0022 2074- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb.

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

12 362 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo tersua vigência com início em 30/06/2022 até o dia 18/01/2023.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 609/2021 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | POLO | TEMPO HORA | QTD/UND. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------|---|---------------|------------|----------|----------------------|-----------|
| 22 | LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 06 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Transporte do gaviãozinho para a EMEF Kwatinema para EMEF Indígena Mureyra Aitejepe. Manhã e tarde. | ÁREA INDÍGENA | 02:00H | 112 | 288,00 | 32.256,00 |
| 23 | LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho de 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/ capacidade mínima para 11 lugares sentados, p/o Transporte de Alunos: PERCURSO: Aldeia Janeraka para a Aldeia Kwatinema para EMEF Indígena Mureyra Aitejepe manhã e tarde. | ÁREA INDÍGENA | 02:00H | 112 | 292,00 | 32.704,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 64.960,00 | |

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de junho de 2022.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
 Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

AJE ASSURINI
 CPF: 537.473.132-72
CONTRATADA